

LEIS**LEI Nº 9.512/2020**

Denomina de Makota Valdina um logradouro público desta Cidade.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público nº 6934, que tem início na Via Castelo Branco, codlog nº 6895, e termina na Rua Dinaelza Santana Coqueiro, codlog nº 6941, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.362,06, Y - 8.573.647,04; e finais: X - 561.339,28; Y - 8.573.752,17 - passa a ser denominado Makota Valdina.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.513/2020

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 8 de novembro como o Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 8 de novembro como o Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.514/2020

Denomina de Rua Deputado Florisvaldo Carneiro a um logradouro público na cidade do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24562, que tem início na Rodovia BR-324, codlog nº 2662, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 559.591,576; Y - 8.573.951,874 e finais X - 559.676,534 e Y - 8.573.888,278, passa a ser denominado **Rua Deputado Florisvaldo Carneiro**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador - SICAD, integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 20/05/2019
	Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público	Rua Makota Valdina	Codlog	6934
Bairro:	Castelo Branco		
Início em:	Via Castelo Branco	Cód. Logradouro	6895
Fim em:	Rua Dinaelza Santana Coqueiro	Cód. Logradouro	6941
Projeto de Lei nº 77/2019 - OMS, de iniciativa do Vereador Silvio Humberto. Fonte: PMS - Ortofoto 2016-2017 Sistema de projeção UTM, SIRGAS 2000 24S Lei de Bairros nº 9.278/2017			
Técnico Responsável	Elton Volpato Gerente de Desenvolvimento e Urbanismo Titular de SEDUR Matrícula: 355	Diretoria	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			



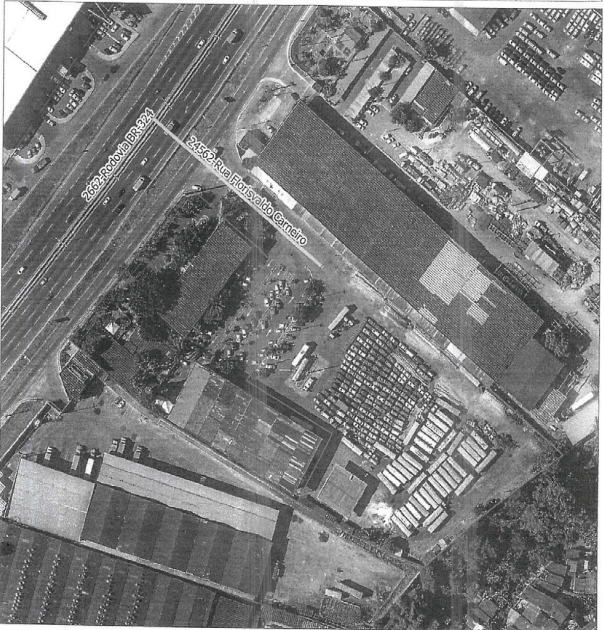
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
SERVIDOR: *Alcides*
MAT: *6120*
Data de Emissão: *11/12/2019*

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público: **Rua Florisvaldo Carneiro**
Código: **24562**
Bairro: **Águas Claras**

Início em: **Rodovia BR-324**
Fim em: **Nele mesmo**

Cód. Logradouro: **2662**
Cód. Logradouro: **24562**



Projeto de Lei nº 357/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia.

Técnico Responsável: *Sérgio Ramalho de Jesus Pinto*
FIR: *1108* / Conselho Técnico
de Administração
Autarquia: *3027973*

Gerência: _____
Diretoria: _____

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza, em exercício

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Inovação e Resiliência

JOSÉ SÉRIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Urbanismo

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.260 de 17 de março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.260/2020

LEI Nº 9.515/2020

Altera dispositivo da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Fica permitida a alteração da proposta de trabalho, desde que expressamente autorizada pelo gestor da Secretaria Municipal da área correspondente, submetida à aprovação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, por meio de Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIO
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes
e Lazer

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG. 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.2501.04	3.3.90.47	0.1.00	106.830,00	
	22.122.0016.2501.04	3.3.90.30	0.1.00		106.830,00
SUB-TOTAL				106.830,00	106.830,00
TOTAL GERAL				106.830,00	106.830,00

DECRETO Nº 32.261 de 17 de março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda